Lei Nº 444/2009

Autoriza assinatura de Convênio, abre crédito especial e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio de cooperação com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – Departamento Regional de Minas Gerais para aplicação de provas do Projeto Telecurso 2000 no município de São José da Varginha.

Art. 2º - Para cobrir as despesas com o convênio mencionado no art. 1°. desta lei fica o executivo municipal autorizado a abrir credito especial no montante de até R$12.000,00 (doze mil reais) neste exercício de 2009.

Art. 3º - Os recursos destinados ao crédito especial autorizado no art. 2º desta lei, decorrerão da anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, ou excesso de arrecadação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, MG, 02 de junho de 2009.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal